PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.203, DE 02 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 660.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1207.8050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335043 – Subvenções Sociais R$ 660.000,00

TOTAL R$ 660.000,00

Art. 2º Para abertura do crédito especificado serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação nas rubricas abaixo, Resolução 10091/2025 - Indicações dos Deputados Estaduais Antônio Carlos Arantes, Bruno Engler e Professor Wendel Mesquita.

1.7.23.50.0.1.69.00.00 R$ 300.000,00
1.7.23.50.0.1.70.00.00 R$ 180.000,00
1.7.23.50.0.1.71.00.00 R$ 180.000,00

TOTAL R$ 660.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de julho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.07.04 17:23:48 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL